



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.417/10

Denomina Luiz Neves Costa a “Viela” do loteamento denominado Jardim Suzanópolis, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

(**Autoria:** Ver. Vanderli Ferreira Dourado Projeto de Lei nº 234/2010)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se Luiz Neves Costa a “Viela” do loteamento Jardim Suzanópolis, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Tem início no alinhamento da Rua Leonor Edmeé de Castro, e segue pelo seu eixo por uma distância de 281,00m., tendo em toda a sua extensão uma largura de 14,00m., confrontando do lado direito com as quadras “G”, “H”, “I”, “J” e “K”, e do lado esquerdo com as quadras “G”, “H”, “I”, “J” e “K”, tendo o seu final no alinhamento da propriedade do Dr. Cássio de Toledo Piza.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 17 de setembro de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração